



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.145, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA
16 DE AGOSTO DE 2011, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Lei nº 2.608, de 28/6/2006, incluiu como feriado municipal o Dia da Padroeira do Município, Nossa Senhora da Saúde;

Considerando que o feriado em homenagem à Nossa Senhora da Saúde será celebrado na próxima segunda-feira, 15 de agosto de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto no dia **16 de agosto de 2011**, terça-feira.

Art. 2º As Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos; Saúde e Vigilância Sanitária e de Educação deverão estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção em suas atividades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de agosto de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal